

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 42/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES DE LIVROS CONTENDO CADA COLEÇÃO NO MÍNIMO 400 VOLUMES DE LIVROS LITERÁRIOS, EM QUADRINHOS, CONTOS, POEMAS, LIVROS ILUSTRADOS E GIBIS CONFORME TEMAS DESCRITOS ABAIXO. ESTE MATERIAL TORNA-SE NECESSÁRIO PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NAS ATIVIDADES EM SALA DE AULA, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR A LEITURA E A INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS, CONSEQUENTEMENTE MELHORANDO O APRENDIZADO.

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: Empresas participantes: D & M DISTRIBUIDORA LTDA
As 09:15 horas do dia 28/05/2019, reuniu-se a Pregoeira Sra. Edilaine Gomes Werner e equipe de apoio nomeados pela portaria nº 35/2019 e 88/2019 sendo: Alcino Beloli Borges, Tegla Inês Krindges Ludwig e Marli Talian Krindges, para análise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento dos interessados e/ou representante, que consiste na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. As empresas devidamente credenciadas através do representante legal ou o procurador de cada empresa, identificaram-se exibindo documento oficial com foto. Sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado. Conforme consta no Edital, a Licitação é exclusiva para MEI/ME e EPP, devendo no ato do credenciamento a participante comprovar a situação conforme exigência do Edital com Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12 /2006, após análise do credenciamento constatou-se que a empresa não apresentou a Certidão exigida no Edital, portanto não comprovou a situação, ficando portanto desclassificada. Porém conforme consta no artigo 48 parágrafo (§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). Sendo assim a pregoeira e equipe de apoio concede 08(oito) dias úteis para a referida empresa, apresentar a Certidão Simplificada, ficando a sessão suspensa, podendo ser retomada até mesmo antes do fim do prazo quando for entregue o documento.

São Bernardino, 28 de Maio de 2019

COMISSÃO:

EDILAINÉ GOMES WERNER - - Pregoeiro(a)
TEGLA INES KRINDGES LUDWIG - - EQUIPE DE APOIO
ALCINO BELOLI BORGES - - EQUIPE DE APOIO
MARLI TALIAN KRINDGES - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCOS DANIEL SEHN THEISEN - - Representante